



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES - CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL 03/2021 E CONTRATO 05/2021.

Pelo Presente, a Câmara de Vereadores de Canguçu, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 90.320.847/0001-46, representada por seu Presidente, Vereador Marcelo Romig Maron CPF nº 999.807.970-53 (Contratante) e de outro lado STARKS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.962.704/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Freitas Barbosa CPF nº 026.737.100-43 (Contratada), já qualificados no Contrato 05/2021, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica estabelecido a carga horária do serviços de portaria de 6h/dia de segunda a sexta-feira, ficando a critério da Presidência a definição do horário de cumprimento da jornada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor mensal passará a ser R\$ 2.349,73.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Este termo aditivo terá sua vigência a partir de sua assinatura, mantendo a vigência até o dia 19/06/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Canguçu, 03 de maio de 2022.

Marcelo Romig Maron
Presidente Câmara de Vereadores de Canguçu

STARKS SERVIÇOS DE MONITRAMENTO E ALARME LTDA
Contratado

“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”